



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Data: 4 de julho de 2019.

Horário: 14h.

Local: Sala interativa de reuniões do Gabinete do Ministro, situada na Esplanada dos Ministérios - Ministério da Infraestrutura, Bloco R, 6º andar, Brasília-DF.

Conselheiros presentes

1. Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Natália Marcassa de Souza**, conselheira titular, Presidente do CDFMM, e **Rafael Magalhães Furtado**, conselheiro suplente.
2. Ministério da Economia/MPDG: **Zarak de Oliveira Ferreira**, conselheiro suplente.
3. Ministério da Economia/MF: **Gustavo Alves Tillmann**, conselheiro suplente.
4. Ministério da Economia/MDIC: **Edson Silveira Sobrinho**, conselheiro suplente.
5. Marinha do Brasil: **Robson de Araújo da Silva**, conselheiro suplente.
6. Banco do Brasil: **Gisele Barbosa Pessoa**, conselheira suplente.
7. Caixa Econômica Federal: **Samuel Crespi**, conselheiro titular.
8. Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **Jéssica Sabbá Tayah**, conselheira titular.
9. Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Arnaldo Calbucci Filho**, conselheiro titular, e **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.
10. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.
11. Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Ariovaldo Santana da Rocha**, conselheiro titular.
12. Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM): **Edson Carlos Rocha da Silva**, conselheiro suplente.

Destaca-se que o conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM) e os Srs. Fernando Silva Quaresma e Gleyson Miranda Tavares (Petrobrás) participaram à distância, por videoconferência, conforme previsão no art. 8º do Regimento Interno do CDFMM constante do Anexo da Portaria GM nº 11, de 6 de janeiro de 2016.

Participaram também os Srs. Dino Antunes Dias Batista (Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA), Wagner Rosa (Casa Civil), Luís Fernando Resano (Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC) e a Sra. Cláudia Coutinho Marder (Banco do Brasil). Pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM) participaram da reunião os Srs. Gabriel Ervilha, Quênio Cerqueira de França, Fernando Pimentel, Marcelo Binenbojm, Arthur Alberto do Carmo Bezerra, Victor Magno Silva Amaral e a Srª. Kennia Carolina Nunes dos Santos.

Registra-se que, por problemas técnicos entre pontos de transmissão da videoconferência, não foi possível a participação à distância de representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

PAUTA DA REUNIÃO

1. **APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**
2. **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2020**
3. **PROJETOS EM PAUTA**
 - o 1 (um) Projeto Novo (R\$ 19,3 milhões);
 - o 3 (três) Reapresentações (R\$ 3,29 bilhões);
 - o 2 (duas) Alterações de Projeto sem alteração de valor priorizado;
 - o 1 (uma) Alteração de Estaleiro sem alteração de valor priorizado;
 - o Cancelamento de prioridades.

4. REGULAMENTAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DAS CONTAS VINCULADAS

5. ASSUNTOS GERAIS

- Programa de Estímulo ao Transporte de Cabotagem (BR do Mar);
- Proposta de Decreto Presidencial para regulamentar o CDFMM;
- Proposta de Alteração da Resolução CMN nº 3828, de 2009;
- Prestação de contas dos fundos que recebem AFRMM (Ano 2018);
- Assinatura das Atas pelo SEI;
- Agendamento da 42ª RO.

1. APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O Sr. **Quênio França** apresentou o Fluxo de Caixa do FMM, detalhando as receitas e despesas previstas para o ano de 2019 e para o exercício seguinte.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2020

O Sr. **Quênio França** detalhou os valores previstos na proposta de Lei Orçamentária para 2020, e ressaltou a necessidade de aprovação dos conselheiros, conforme competência do CDFMM. Informou que a proposta prevê orçamento de R\$ 6,3 bilhões para financiamentos com recursos do FMM e R\$ 10 milhões para despesas reativas à administração do Fundo e pagamento residual de instrumentos de fomento a cargo do Ministério da Infraestrutura, como o ressarcimento de contas vinculadas, subvenção econômica a prêmio de seguro e incentivo às empresas de navegação. A Presidente **Natália Marcassa** destacou que, após a aprovação pelo CDFMM, a proposta orçamentária comporá o orçamento do Ministério da Infraestrutura, e seguirá para avaliação de outros órgãos de governo, preliminarmente ao envio ao Congresso Nacional.

- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3. PROJETOS EM PAUTA

O Sr. **Quênio França** apresentou os projetos para deliberação, conforme ordem a seguir:

3.1. Projetos Novos (concessão de prioridade com prazo de 450 dias)

3.1.1. Postulante: OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

- Processo SEI nº 50000.023979/2019-81;
- Pleito: modernização e reparo das embarcações do tipo Platform Suply Vesses/Oil Recovery Supply Vessel - PSV/OSRV, denominadas Ilha da Trindade, Macaé, Martin Vaz e Loreto, no Estaleiro Dock Brasil Engenharia e Serviços S.A.;
- Valor solicitado: R\$ 20.667.658,11 que correspondem a US\$ 5.311.247,68, na data-base 16/04/2019;
- Valor alternativo: R\$ 19.286.628,39 que correspondem a US\$ 4.956.345,80;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.2. Reapresentações (concessão de prioridade com prazo de 180 dias)

3.2.1. Postulante: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

- Processo SEI nº 50000.008400/2017-98;
- Pleito: modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira no Estaleiro Hermasa Itacoatiara / Estaleiro Rio Amazonas - ERAM;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 168/2018, de R\$ 57.705.072,90 que correspondem a US\$ 22.030.722,90, na data-base 16/01/2015;
- Discussão: O conselheiro **Ariovaldo Rocha** (SINAVAL) solicitou informações adicionais do estaleiro quanto às condições para realização do projeto. A Presidente **Natália Marcassa** destacou que o estaleiro foi visitado pelos analistas do Departamento, e que encaminhará o relatório para os conselheiros.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.2.2. Postulante: INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A.

- Processo SEI nº 50000.043596/2017-67;
- Pleito: construção de 2 (duas) embarcações do tipo Ferry Boat, no Zemar Estaleiro do Aço Ltda;

- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 168/2018 de R\$ 50.224.426,22 que correspondem a US\$ 15.872.709,13, na data-base 02/10/2017;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.2.3. Postulante: SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A.

- Processo SEI nº 50000.118948/2016-64;
- Pleito: construção de 5 (cinco) navios tipo Suezmax, no Estaleiro Atlântico Sul;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 168/2018 de R\$ 3.177.370.186,99 que correspondem a US\$ 981.518.036,26, na data-base 24/08/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.3. Alteração de projetos

3.3.1. Postulante: WILSON, SONS OFFSHORE S.A.

- Processo SEI nº 50000.008350/2019-19;
- Pleito: realocação dos recursos priorizados na 34ª Reunião Ordinária do CDFMM entre as embarcações que contemplam este pleito. Nos termos da realocação proposta, os valores serão destinados a 12 (doze) embarcações, do tipo PSV, das 14 inicialmente previstas, mantendo-se o Wilson, Sons Estaleiros Ltda para docagem e reparo das embarcações.
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 165, de 2018, R\$ 106.263.600,00 que correspondem a US\$ 32.797.407,57, na data-base 26/09/2016.
- Discussão: O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) absteve-se de votar nesta deliberação, por participar do grupo postulante, em atenção ao inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, publicado em Anexo à Portaria GM nº 11, de 6 de janeiro de 2016. Como representante do Syndarma, participou a conselheira suplente, Sra. **Lilian de C. Schaefer**.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.3.2. Postulante: MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A.

- Processo SEI nº 50000.008346/2019-42;
- Pleito: realocação dos recursos priorizados na 34ª Reunião Ordinária do CDFMM entre as embarcações que contemplam este pleito - docagem e reparo de 4 (quatro) embarcações do tipo PSV no Wilson, Sons Estaleiros Ltda;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 165, de 2018, R\$ 37.271.325,51 que correspondem a US\$ 11.503.495,53, na data-base 26/09/2016;
- Discussão: O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) absteve-se de votar nesta deliberação, por participar do grupo postulante, em atenção ao inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, publicado em Anexo à Portaria GM nº 11, de 2016. Como representante do Syndarma, participou a conselheira suplente, Sra. **Lilian de C. Schaefer**.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.4. Alteração de estaleiro

3.4.1. Postulante: Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A.

- Processo SEI nº 50000.016937/2018-11;
- Pleito: alteração do estaleiro de reparos das embarcações WS Aquila e WS Leonis, passando do Wilson Sons Estaleiros Ltda para o Estaleiro Vard Promar S.A.;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 165/2018;
- Discussão: O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) absteve-se de votar nesta deliberação, por participar do grupo postulante, em atenção ao inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, publicado em Anexo à Portaria GM nº 11, de 2016. Como representante do Syndarma, participou a conselheira suplente, Sra. **Lilian de C. Schaefer**.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

3.5. Cancelamento de Prioridades

O Sr. **Quênio França** relatou que o total de cancelamentos de prioridades é de R\$ 3,62 bilhões (9 projetos). Deste total, R\$ 3,29 bilhões (3 projetos) foram reapresentados. Registrou que constaram da apresentação sobre o cancelamento dois projetos que o BNDES havia solicitado novo prazo, porém, foi possível concluir as contratações nos prazos das prioridades anteriores. Os

projetos contratados foram para a Baru Offshore Navegação: Docagem e reparo de 7 (sete) embarcações do tipo UT-4000, cascos C32, C33, C34, C35, C36, C38 e C39, no estaleiro ETP Engenharia Ltda, e Suplementação de recursos para a construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT-4000, casco ETP-038 a ETP-043.

- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

4. REGULAMENTAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DAS CONTAS VINCULADAS

O Sr. **Quênio França** relembrou a legislação sobre o uso dos recursos das contas vinculadas das empresas de navegação e o pedido de empresas do segmento portuário para que o CDFMM regulamente o uso da conta, após recursos originários da navegação de cabotagem terem sido destinados à construção de rebocadores do segmento de apoio portuário. Destacou que a questão foi preliminarmente examinada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura, pela Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência (SEPRAC/MF), e constou da pauta da 39ª Reunião Ordinária do CDFMM, sem avaliação de mérito. Por fim, destacou que, à vista das manifestações da CONJUR/MINFRA e da SEPRAC/MF, a posição do MINFRA é pela necessidade de restrição do uso dos recursos aos segmentos geradores de AFRMM, e que essa regulamentação deve ser realizada por Lei, no conjunto de outras ações para ampliação dos usos dos recursos das contas vinculadas, como se tem discutido no programa de estímulo à cabotagem, em elaboração pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura.

A Presidente **Natália Marcassa** propôs aos conselheiros que se manifestassem quanto ao mérito relativo à restrição do uso dos recursos pelos segmentos geradores de AFRMM e quanto a competência do CDFMM para editar norma sobre o uso das contas vinculadas.

A conselheira **Jéssica Sabbá Tayah** (SINDARMA) expôs sua preocupação quanto à restrição da construção de embarcações de granel sólido com os recursos gerados na navegação interior de hidrocarbonetos, pois tal prática tem sido importante para os negócios da região. Destacou também a importância de ser criado programa para a construção de embarcações destinadas ao transporte de passageiros, que necessita de incentivos para se desenvolver. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) destacou ser importante a restrição ao uso dos recursos gerados na cabotagem somente a esse segmento, diante do risco de se ampliar a concentração existente no setor de contêineres para outros setores. O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) manifestou que o entendimento de sua representação está em linha com do Ministério, no sentido de que deve haver restrição, e que o instrumento adequado seria por meio de lei. O conselheiro **Robson de Araújo da Silva** (Marinha do Brasil) entendeu que não caberia manifestação do CDFMM naquele momento, pois a matéria encontra-se sob avaliação do Congresso Nacional em uma das emendas incluídas pelo setor no PL nº 10.834/2018, que foi originário de proposta conjunta entre os Ministérios da Infraestrutura e da Defesa. Destacou que há o risco de o Conselho se manifestar em alguma direção que não seja a que irá prevalecer no Congresso.

- Deliberação: A maioria dos conselheiros (9 das 12 representações) manifestou-se favorável à restrição do uso dos recursos aos segmentos geradores de AFRMM e que essa regulamentação deve ser realizada por Lei. Foram registradas as abstenções dos conselheiros **Gisele Barbosa Pessoa** (Banco do Brasil), **Samuel Crespi** (Caixa Econômica Federal) e **Robson de Araújo da Silva** (Marinha do Brasil).

5. ASSUNTOS GERAIS

A Presidente **Natália Marcassa** convidou o Sr. **Luís Fernando Resano** (ABAC) para participar da pauta não deliberativa, conforme solicitação anterior, enviada nos termos do § 2º do art. 8º do Regimento Interno. A Presidente solicitou a inversão da pauta dos assuntos gerais, até que fosse registrada a presença do Sr. **Dino Antunes Dias Batista**, *Diretor* do Departamento de Navegação e Hidrovias (DNHI/SNPTA), que irá apresentar a proposta do Ministério para fomento ao desenvolvimento da cabotagem, intitulada BR do Mar.

- Proposta de Decreto Presidencial para regulamentar o CDFMM

O Sr. **Quênio França** relatou que os principais pontos da proposta do Ministério da Infraestrutura para alterar o Decreto nº 5.269, de 2004, são relativas a composição e competências do Colegiado. Na proposta, os agentes financeiros permanecem no Colegiado, mas sem direito a voto, e os Ministérios da Infraestrutura e da Economia passam a ter 2 (duas) vagas. Em relação às competências, propõe-se que o CDFMM possa regulamentar outras aplicações de interesse do setor, com base na autorização da alínea "I" do inciso I da Lei nº 10.893, de 2004. Informou que, nos últimos anos, foram recebidas solicitações de ingresso no CDFMM por parte de Sindicatos Regionais, porém, em discussões com os órgãos de Governo, entendeu-se que a ampliação do Conselho para entidades de menor abrangência poderia criar precedente para solicitações semelhantes, e com isso descaracterizar o Colegiado, razão pela qual tais solicitações não foram acolhidas, e a proposta manteve os atuais representantes da sociedade civil. Registrou ainda que, após o envio da proposta para discussão do CDFMM, a Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC encaminhou solicitação para representar o transporte marítimo de cabotagem no CDFMM, e o pleito será avaliado pelo Ministério.

O conselheiro **Edson Silveira Sobrinho** (Ministério da Economia) comunicou que o Ministério da Economia entende ser necessário manter as 3 vagas que antes eram destinadas a órgãos que passaram a integrar aquela Pasta. A Presidente **Natália Marcassa** informou que a proposta havia considerado a nova estrutura dos órgãos do Governo Federal e que não seria oportuno que outro órgão tivesse maior representatividade no Conselho do que o Ministério da Infraestrutura, como gestor da política

setorial. Salientou, porém, que os órgãos de governo terão oportunidade de se manifestar em relação à proposta do Ministério da Infraestrutura antes da submissão à Casa Civil da Presidência da República.

O conselheiro **Samuel Crespi** (Caixa Econômica Federal) questionou a fundamentação da proposta para que os agentes deixem de participar do Conselho. A Presidente **Natália Marcassa** esclareceu que a proposta mantém os agentes financeiros no Colegiado, para contribuírem com as discussões, porém, sem direito a voto. O conselheiro **Ariovaldo Rocha** (SINAVAL) opinou que a função dos agentes financeiros seria avaliar o financiamento, e muitas vezes, há a aprovação de projetos no Conselho por parte dos bancos e depois a negativa da contratação do financiamento. O Sr. **Quênio França** destacou que no início os bancos eram apenas convidados do CDFMM, e passaram a participar com direito a voto dentro da perspectiva de que tal participação poderia contribuir para a celeridade das contratações dos financiamentos. Destacou, porém, que o aumento do percentual de contratação não se verificou como esperado, pois a análise pelo Conselho é diferente da que é realizada pelos agentes financeiros, pois no Colegiado busca-se avaliar o aspecto técnico do projeto e sua aderência aos propósitos da Lei, enquanto a análise dos bancos é realizada de posse de outras informações mais relacionadas à capacidade de os postulantes tomarem o crédito.

- Proposta de Alteração da Resolução CMN nº 3828, de 2009

O Sr. **Quênio França** apresentou os principais itens a serem alterados na Resolução CMN nº 3828, de 2009: revisão das taxas de juros por segmento de navegação; revisão dos instrumentos de estímulo à política de conteúdo nacional; possibilidade de redução de juros por aferição da ganhos de produtividade; e revisão das taxas de administração cobradas pelos bancos que atuam na gestão dos recursos das contas vinculadas.

A conselheira **Gisele Barbosa Pessoa** (Banco do Brasil) solicitou que fosse revista a previsão de fixar um limite para a taxa de administração do Banco, pois a taxa é correspondente a uma prestação de serviços, a qual deve ser considerada nessas discussões.

O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) solicitou que os encargos máximos no apoio marítimo e apoio portuário fossem reduzidos, de 4,5% para 4,0% ao ano, e salientou que o segmento de apoio tem sido o que mais demanda recursos do FMM, e não teria recebido na proposta o mesmo tratamento de outros setores. Destacou também preocupação com a sobretaxa de 1,5% para os itens importados, tendo em vista a necessidade de importação de equipamentos para a produção de embarcações. O conselheiro **Ariovaldo Rocha** (SINAVAL) solicitou revisão dos encargos em relação aos projetos da Marinha do Brasil. A conselheira **Lilian de C. Schaefer** (SYNDARMA) solicitou revisão da comissão de reescalonamento, pois, tanto na norma vigente quanto na proposta do Ministério, tal comissão é de até 0,5% do valor a ser reescalado. Apontou que, apesar de a proposta permitir uma redução dessa comissão, a prática aponta que os bancos sempre cobram os valores máximos, o que inviabiliza a própria operação de reescalonamento. O Sr. **Luís Fernando Resano** (ABAC) mostrou a preocupação com a gestão dos recursos das contas vinculadas. Destacou que a utilização desses recursos tem sido prejudicada por problemas de regularidade no pagamento pelos órgãos de governo, e a proposta inclui acréscimo de custos para a movimentação da conta. Destacou que além das taxas a serem pagas ao Banco do Brasil e ao BNDES, o setor também arcará com o custo das vistorias, e por isso salientou que esse volume de encargos prejudica a utilização dos recursos para as suas finalidades legais.

- Programa de Estímulo ao Transporte de Cabotagem (BR do Mar)

A Presidente **Natália Marcassa** convidou o Sr. **Dino Antunes Dias Batista** (DNHI/SNPTA) para apresentar o tema aos conselheiros. O conselheiro **Ariovaldo Rocha** (SINAVAL) entregou em mãos documentos com contribuições do SINAVAL para a melhoria do programa. O Sr. **Dino Batista** ressaltou que a proposta é apresentar alteração no marco regulatório apenas da navegação de cabotagem. Iniciou a apresentação visão geral do setor de cabotagem e os objetivos do programa, que são: aumentar o transporte por cabotagem; aumentar a oferta de cabotagem; aumentar a competitividade das empresas brasileiras de navegação; e desenvolver a indústria naval. Detalhou as principais propostas do programa: aumento da possibilidade de afretamento de embarcação estrangeira, a partir da formação de frota nacional; redução de impostos para importação de embarcações; estímulo à indústria naval, com ampliação de linhas para o FMM, expansão das possibilidades de uso das contas vinculadas, e aporte do FMM a fundo garantidor; redução de custos operacionais das empresas de navegação, como *bunker* e tripulação; agenda de modernização portuária e regulamentação da oferta de cabotagem para operações especiais; regulamentação da praticagem; e redução temporária da alíquota do AFRMM incidente na navegação de longo curso. No fim, destacou as metas do programa até 2022, e ressaltou que o programa não inclui a cabotagem realizada pela Petrobrás.

A Presidente **Natália Marcassa** agradeceu a presença do Sr. **Dino Batista** e solicitou a antecipação dos últimos informes da reunião, por necessitar se retirar da reunião. Agradeceu a participação de todos e informou que, concluída a pauta, os conselheiros poderão tirar dúvidas sobre a BR do Mar.

- Prestação de contas dos fundos que recebem AFRMM

O Sr. **Quênio França** registrou que foram encaminhadas aos conselheiros, por e-mail, as informações recebidas do Fundo Naval (FN), Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) quanto à execução dos recursos oriundos do AFRMM no ano de 2018.

- Assinatura das atas pelo SEI

O Sr. **Quênio França** destacou a importância de os conselheiros assinarem eletronicamente as atas, pelo SEI/MINFRA, a fim de serem publicadas na internet, para dar transparência das ações do Colegiado. Ressaltou que o DEFOM está à disposição para cadastro dos novos conselheiros.

- Agendamento da 42ª Reunião Ordinária do CDFMM

O Sr. **Quênio de França** apresentou a data da próxima reunião do CDFMM: 28/11/19 em que será apresentado, dentre outros assuntos, o balanço do exercício.

Após os informes da pauta, deu-se continuidade à discussão da proposta do BR do Mar. O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) questionou sobre o risco de a mudança na legislação afetar outros segmentos, como o de apoio, e solicitou informações sobre as propostas que ampliam afretamento. Em resposta, o Sr. **Dino Batista** esclareceu as condições propostas para o afretamento e destacou que a alteração do marco regulatório será apenas para o segmento de cabotagem, assim compreendida como a voltada para o transporte de cargas entre os portos, destacando que as embarcações destinadas ao segmento de petróleo, como os aliviadores, não estão incluídas no Programa. O Sr. **Luis Resano** (ABAC) elogiou a estruturação da proposta, porém, opinou que alguns pontos necessitam de maior amadurecimento. Citou que a regulamentação deveria estabelecer gradações nos incentivos, por exemplo, opinou que, nos casos de empresa brasileira que construir no Brasil e exportar a embarcação para subsidiária estrangeira, que esta embarcação seja tratada diferentemente da que será construída no exterior, para incentivar a indústria naval. O conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) questionou ainda se o programa prevê incentivo à importação de embarcação usada. Em resposta, o Sr. **Dino Batista** destacou que o programa não contemplará a importação de embarcações usadas.

Concluído o debate, o Sr. **Quênio França**, em nome da Presidente do CDFMM, **Natália Marcassa**, agradeceu a participação dos convidados e dos conselheiros que participaram presencialmente, e do conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM) e dos Srs. Fernando Silva Quaresma e Gleyson Miranda Tavares (Petrobrás), que participaram à distância. Também registrou a impossibilidade de participação à distância de representantes do BNDES, por problemas técnicos. Nada havendo mais a tratar, declarou encerrada a 41ª Reunião Ordinária do CDFMM.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Ministério da Infraestrutura

Presidente do CDFMM

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Ministério da Economia

Conselheiro Suplente

EDSON SILVEIRA SOBRINHO

Ministério da Economia

Conselheiro Suplente

SAMUEL CRESPI

Caixa Econômica Federal

Conselheiro Titular

CARLOS AUGUSTO MULLER

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - CONTTMAF

Conselheiro Titular

ARNALDO CALBUCCI FILHO

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA

Conselheiro Titular

ARIOVALDO SANTANA DA ROCHA

GUSTAVO ALVES TILLMANN

Ministério da Economia

Conselheiro Suplente

ROBSON DE ARAÚJO DA SILVA

Marinha do Brasil

Conselheiro Suplente

GISELE BARBOSA PESSOA

Banco do Brasil

Conselheira Suplente

JÉSSICA SABBÁ TAYAH

Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas - SINDARMA

Conselheira Titular

LILIAN DE C. SCHAEFER

SYNDARMA

Conselheira Suplente

EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA

Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Natália Marcassa de Souza, Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias**, em 24/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **zarak de oliveira ferreira, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Muller, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Calbucci Filho, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Sabbá Tayah, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Santana da Rocha, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Barbosa Pessoa, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE ARAUJO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN SCHAEFER, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Silveira Sobrinho, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Rocha da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CRESPI, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766455** e o código CRC **777DEFDE**.



Referência: Processo nº 50000.034992/2019-65



SEI nº 1766455

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 423, Ministério da Infraestrutura - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7061/7689 - www.infraestrutura.gov.br